



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.619,09 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Educação Infantil.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 32.619,09 (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020604	SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0121.1230.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL EMENDA KIM	
279	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 32.619,09
TOTAL		R\$ 32.619,09

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes formas:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0121.1229.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL EMENDA KIM	
278	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 26.206,64

b) recursos financeiros provenientes de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial.....R\$ 6.412,45

TOTAL		R\$ 32.619,09
--------------------	--	----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 24 de abril de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 32.619,09 (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), para produzir recursos financeiros na dotação do Setor de Educação Infantil.

O crédito mencionado será destinado à suplementação da ficha nº 279 do Setor de Educação Infantil, a fim de dar continuidade aos compromissos do Município, na aquisição de mobiliário escolar, armários, notebooks e demais materiais permanentes destinados à melhoria da infraestrutura dessa unidade escolar.

A presente medida atende à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 062/2026, encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, cuja cópia segue em anexo.

Para dar suporte ao valor do crédito adicional suplementar previsto neste Projeto de Lei, utilizam-se como fontes de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2025, conforme Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como a anulação parcial da dotação consignada na Ficha nº 278, que não mais se faz necessária.

Agradecemos antecipadamente a Vossa Excelência e aos demais dignos Senhores Vereadores pela atenção e dedicação dispensadas à presente propositura, aproveitando o ensejo para renovar nossos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3475-1168

sme@meridiano.sp.gov.br

Ofício nº 062/2026 - SME/MERIDIANO

Meridiano, aos 22 dias de abril de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal de Meridiano/SP

Assunto: Solicitação de suplementação de ficha

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a suplementação da ficha orçamentária Ficha: 279, vinculada ao orçamento vigente, com o objetivo de finalizar o plano de trabalho da Aquisição de Imobiliário em Geral Emenda Kim, através de superávit de exercício anterior, no valor de **R\$6.412,45** e **R\$26.206,64**, por anulação da ficha 278.

Na expectativa de contar com a costumeira atenção e providências, renovo votos de elevada estima e distinta consideração. Respeitosamente,

DEVAIR INUZOR

FANELLI

JUNIOR:45495321812

Assinado de forma digital por

DEVAIR INUZOR FANELLI

JUNIOR:45495321812

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretário Municipal da Educação

Recebido 14:40 Contabilidade
22/04/2026
Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 1SP232211/O-4
Auf